

nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 08.05.2024. Vigência: 14.05.2024 a 14.05.2025. Valor: R\$ 280.798,4318. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

#### AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e o que consta nos autos do processo nº 23104.004006/2022-15, resolve APLICAR à empresa JANAINA GONCALVES AJALA 04813808174, inscrita no CNPJ nº 24.160.063/0001-73 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (UFMS), PELO PRAZO DE UM ANO, em razão do descumprimento dos subitens 11.38, 11.39 e 16.5 do Termo de Referência, anexo do Edital do PE nº 7/2021-UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2024 - UASG 154046

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 23109.005468/2022-00.

Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Alteração das subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual n. 023/2023. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo IPCA. Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.034,58. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

#### AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Finanças da Universidade Federal de Ouro Preto, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições, NOTIFICA a empresa RAINHA DO FENO LTDA, portadora do CNPJ nº 49.648.518/0001-25, quanto à aplicação da PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO POR 06 (SEIS) MESES, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, BEM COMO A ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE000042 e cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023. A aplicação de penalidade decorre do descumprimento da nota de empenho. A presente notificação via edital se fez necessária após tentativa frustrada de envio de correspondência no endereço informado pela empresa, via postal e correio eletrônico (SEI 0688283 e 0707579). Informamos que os autos do processo se encontram à disposição para vista do interessado e que a penalidade será devidamente registrada no SICAF após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, o qual deve ser encaminhado para o endereço: coordenador.clc@ufop.edu.br. Processo nº 23109.002466/2024-12.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Pampa resolve, pelos fundamentos expostos nos autos do processo 23100.025453/2023-11, frente às tentativas frustradas de comunicação postal e eletrônica, NOTIFICAR a empresa ANJOS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 40.288.242/0001-47, acerca da imposição da penalidade de multa no valor de R\$ 49.147,58 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), considerando as disposições contidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e item 8.2.2 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 30/2022. A empresa fica notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura da UNIPAMPA, no endereço Rua Melanie Granier, nº 51, CEP 96400-500, Bagé/Rio Grande do Sul. O acesso a íntegra do processo pode ser feito por meio do SEI, podendo também ser solicitado através do e-mail sancoes@unipampa.edu.br.

PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### EDITAL Nº 2/2024/GR/UNIR, DE 8 DE MAIO DE 2024

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Legalle Concursos, vencedora do Pregão Eletrônico nº 26/2023/UNIR, torna pública a realização de Concurso Público que visa ao provimento de 74 (setenta e quatro) vagas dos cargos de nível D e E da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação de que trata a Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, observados o Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela empresa Legalle Concursos.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei Federal nº 8.112/1990, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

1.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e são de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao Concurso, que será feita exclusivamente na página da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>.

1.3.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações na página oficial deste certame, na página da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma presente no Anexo III deste Edital, exclusivamente via INTERNET, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos anexos.

2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos (<https://candidato.legalleconcursos.com.br/>) e preencher as informações necessárias até confirmar a finalização do processo de inscrição, gerando o Comprovante de Inscrição.

2.3.1. Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento.

2.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data prevista no Cronograma presente no Anexo III deste Edital, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

2.3.3. A taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.3.4. Após o pagamento da taxa, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato (<https://candidato.legalleconcursos.com.br/>) para verificar se o pagamento da taxa foi reconhecido.

2.3.5. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição paga pelo candidato, por meio da GRU na Área do Candidato.

2.3.6. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor distinto do estipulado neste Edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido, assim como não haverá devolução do respectivo valor.

2.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 113,92 (cento e treze reais e noventa e dois centavos) para os cargos de Nível Superior - Classe E; e de R\$ 66,68 (sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para cargos de Nível Médio/Técnico - Classe D deste Edital.

2.5. NÃO será considerado, em hipótese alguma, o pagamento do boleto por meio das seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança, pagamento de conta por envelope, transferência eletrônica (inclusive PIX), ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL UFPEL Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

##### 1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024.

1.1. A Universidade Federal de Pelotas através da Empresa Legalle Concursos, observados os Decretos 57.600 e 57.596, do Estado do Rio Grande do Sul, ALTERA o Anexo II do referido Edital, que trata do Cronograma de Execução do presente Concurso Público.

1.2. As novas datas dos procedimentos/eventos do Cronograma de Execução serão comunicadas nas próximas semanas e publicadas no Diário Oficial da União-DOU.

1.3. Avisos e comunicados poderão ser publicados na página do certame, orienta-se o acompanhamento da mesma.

1.4. O Anexo II - Cronograma de Execução passa a vigor da seguinte forma:

|  |           |
|--|-----------|
| Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Biopsicossocial | A definir |
| Período de recursos (Heteroidentificação e Biopsicossocial)      | A definir |
| Divulgação do Resultado final do certame (previsão)              | A definir |
| Período de interposição de Recursos contra o resultado final     | A definir |
| Encaminhamento do processo para Nomeações                        | A definir |

Comissão de Concursos da Legalle Concursos

ISABELA FERNANDES ANDRADE  
Reitora

#### EDITAL UFPEL Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

##### 1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024.

1.1. A Universidade Federal de Pelotas através da Empresa Legalle Concursos, observados os Decretos 57.600 e 57.596, do Estado do Rio Grande do Sul, ALTERA o Anexo II do referido Edital, que trata do Cronograma de Execução do presente Concurso Público.

1.2. As novas datas dos procedimentos/eventos do Cronograma de Execução serão comunicadas nas próximas semanas e publicadas no Diário Oficial da União-DOU.

1.3. Avisos e comunicados poderão ser publicados na página do certame, orienta-se o acompanhamento da mesma.

1.4. O Anexo II - Cronograma de Execução passa a vigor da seguinte forma:

|  |           |
|--|-----------|
| Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Biopsicossocial | A definir |
| Período de recursos (Heteroidentificação e Biopsicossocial)      | A definir |
| Divulgação do Resultado final do certame (previsão)              | A definir |
| Período de interposição de Recursos contra o resultado final     | A definir |
| Encaminhamento do processo para Nomeações                        | A definir |

Comissão de Concursos da Legalle Concursos

ISABELA FERNANDES ANDRADE  
Reitora

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### RETIFICAÇÃO

Nos editais nº 4/2024, referente a concurso público para os cargos Técnico-Administrativos em Educação, e nº 6/2024, referente à prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos para o cargo de Professor do Magistério Superior, publicados no DOU em 09/05/2024, seção 3, página 66,

Onde se lê:

"Camila Estima de Oliveira Souto, Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas."

Leia-se:

"Manoel Leal da Silveira, Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em Exercício."

